

26.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 22/2023

PROPOSTA

N.º 265 /2023/DURB/GARIU

Realizada em 04/10/2023

DELIBERAÇÃO N.º 985/2023

Assunto: Processo N.º 139/19 Titular do Processo: JOSÉ MANUEL ROSA MOREIRA
Requerimento N.º: 361/23
Requerente: JOSÉ MANUEL ROSA MOREIRA
Local: AV. BENTO GONÇALVES, JUNTO À LOJA DO CIDADÃO
Freguesia: S. SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 26/09/2023

PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL – CARRINHO PARA VENDA DE CASTANHAS

O requerente solicita a ocupação da via pública, com uma unidade móvel – carrinho para venda castanhas, de 1 de outubro de 2023 a 31 janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, junto à loja do cidadão, local já habitualmente utilizado em anos anteriores.

A área a ocupar é de 1m2 sendo garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, alínea a), 2.º, alíneas b), q) e o), e 4.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, todos do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Setúbal, publicado no N.º 102, da 2.ª Série, do D.R. de 28-05-2019) e, ainda, nos termos do vertido no artigo 2.º, alínea j) e d) do Decreto - Lei N.º 10/2015, de 16 de Janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização, de uma unidade móvel carrinho para venda castanhas, de 1 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, na Av. Bento Gonçalves, junto à loja do cidadão, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Josco Ramalho de Silva

Mano

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 30/09/2022

Freguesia:

Guiã n.º:


Assunto:

Funcionário:



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620


www.mun-setubal.pt